OFÍCIO N.º: 029/2023
ASSUNTO : Encaminhamento (faz)
DATA : 18/01/2023

Senhor Presidente,

Em observância aos artigos 60 e 90, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei N° ____/2023, que "Altera O Parágrafo Único do Art. 3°, da Lei 3.252/2012, de 05 de dezembro de 2012 e dá outras providências", para incluir veículos de guincho e dá outras providências" para ser apreciado por essa egrégia Casa Legislativa, em **Regime de Urgência Especial.**

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 35/2023
Data: 27/01/2023 - Horário: 16:39
Legislativo - PL 13/2023

Exmo. Senhor Vereador
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA MINICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU-MG.

PROJETO DE LEI Nº ____/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Altera O Parágrafo Único do Art. 3°, da Lei 3.252/2012, de 05 de dezembro de 2012 e dá outras providências."

Art. 1: 0 Parágrafo Único do Art. 3°, da Lei 3.252, de 05 de dezembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

Parágrafo Único: Quando se tratar de veículo de transporte de bens para a utilização na construção civil em geral e de do tipo "tira-entulho", ou de veículo de guincho (reboque), flexibilizar-se-á para os seguintes dias e horários: de segunda a sexta entre às 19h de um dia e às 10h do dia seguinte, aos sábados a partir das 12h e aos domingos e feriados horário livre, e quando se tratar de carga/descarga urgente, de produto perecível, poderá o órgão de trânsito do município adaptar o horário através da emissão de licença especial para cada caso."

Art. 2: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de janeiro de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me a V.Exa. e aos insignes vereadores desta egrégia Casa Legislativa, para encaminhar o Projeto de Lei que *"Altera O Parágrafo Único do Art. 3°, da Lei 3.252/2012, de 05 de dezembro de 2012 e dá outras providências."*

Tal alteração se faz necessária para que se promova uma maior fluidez no trânsito municipal, evitando-se que se concentre um grande fluxo de veículos pesados e/ou de grande porte nos horários comerciais ou de maior movimento.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de estima e admiração aos membros dessa Edilidade e contando com a sempre valiosa colaboraçao de V. Exas., solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto de lei, a ser apreciado em **Regime de Urgência Especial**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor Vereador
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA MINICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU - MG